

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Interessado: Chefe do Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o ano 2019, conforme Mensagem nº 0033/2018, de 27 de abril de 2018.

---

**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.**  
**LDO 2019**

---

### **EMENDA MODIFICATIVA No. 12**

Modifica a redação do art. 42, disposto no **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES INERENTES AS DESPESAS COM\_PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, corrigindo a terminologia empregada no artigo:

**Art. 42** - Fica o Município de Natal autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos efetivos de Educador Infantil e Professor da Rede Pública Municipal de Ensino, visando o preenchimento de vagas relativas a estes cargos existentes no quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação.

O dispositivo supratranscrito passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 42** - Fica o Município de Natal autorizado a realizar concurso público para o provimento **de cargo efetivo de Professor** da Rede Pública Municipal de Ensino, visando o preenchimento de vagas relativas a estes cargos existentes no quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação.

### **JUSTIFICATIVA**

A retirada do termo Educador Infantil se faz necessário, pois estão em processo de unificação os planos de Carreira do Magistério Público Municipal – Lei 058/2004 e Lei 114/2010 o que tornará única a carreira de professor, não existindo mais o cargo de Educador Infantil, ou seja, todos serão enquadrados como professores. Desta forma necessária a correta adequação da terminologia a ser usada na LDO 2019.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2018.

Professora Eleika Bezerra Guerreiro  
Vereadora / PSL

**APROVADA EM 27.06.2018**